

<b>Autor</b>	<b>Luiz Carlos Ribeiro Santos</b>
<b>Título</b>	Responsabilidade Civil das Empresas Construtoras de Obras Públicas Perante o cidadão.
<b>Resumo</b>	<p>O presente trabalho tem por objetivo tratar da responsabilidade civil da empresa construtora (empreiteira) de obra pública perante o cidadão à luz da moderna doutrina, legislação e jurisprudência, oferecendo-se, após dedução retirada do cotejo entre os principais elementos caracterizadores dessa responsabilização no Direito Civil e Direito Administrativo, uma solução eficiente para a indenização de eventuais danos sofridos pelo cidadão. Para isso, procura responder aos quesitos a seguir relacionados: o primeiro deles é se o cidadão lesado pode responsabilizar diretamente a empresa construtora de obras públicas por danos provenientes de negligência, imprudência ou imperícia, ou se a responsabilidade somente seria do Estado. O segundo quesito é um desdobramento da resposta do primeiro, ou seja, caso haja responsabilização da empresa construtora de obras públicas, o Estado responderia subsidiariamente, solidariamente ou não teria nenhuma responsabilidade. Desse modo, usando o método de abordagem de raciocínio dedutivo, é feita a contextualização do tema no instituto da responsabilidade civil e no de contrato administrativo, para depois considerar a responsabilidade contratual do empreiteiro com a administração e a responsabilidade objetiva desta diante do cidadão para concluirmos sobre a responsabilidade da empreiteira perante o cidadão. Assim, o que se objetiva é esclarecer qual a pessoa jurídica que o cidadão lesado irá responsabilizar: se a de direito público, se a de direito privado ou a ambas.</p>
<b>Orientador</b>	Gilliard Nobre Rocha
<b>Ano</b>	2008